

## MUNICIPIO DE JAPIRA

### ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO Conselho Municipal da Cidade

### Resolução ConCidade nº 02/2024

Súmula: Aprova a composição da Comissão Preparatória Municipal para da 7° Conferência Ordinária Municipal da Cidade

CONSIDERANDO o Conselho Municipal da Cidade de Japira/PR – ConCidade, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1014/2012 e no Regimento Interno;

CONSIDERANDO a os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município (Lei nº 1.014/2012), a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a PORTARIA MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 que aprova o Regimento interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002 de 30 de abril de 2024 que aprova o Regimento da 7° Conferência Estadual das Cidades e Convoca a 7° Conferencia Estadual das Cidades.

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 03 de junho de 2024;

#### RESOLVE

- **Art. 1º** Aprovar a Comissão Preparatória Municipal para da 7° Conferência Ordinária Municipal da Cidade que será composta pelo membros:
- I Poder Público Municipal:
  - a. Angelo Marcos Vigilato Poder Executivo;
  - b. Edevaldo Jesus da Silva Poder Executivo:
  - c. Alekisson Michel Tomazi Poder Legislativo.
- II Sociedade Civil Organizada:
  - a. Luiz Fernando Ramos Movimento Populares;
  - b. Marcos Rodrigues Morais Movimento Populares
  - c. Rosivaldo Mota da Silva Trabalhadores;
  - d. Mizael Aragão dos Santos Empresários

#### Art. 2º - Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

- I planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
- II mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- III elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 do regimento interno nacional: e
- IV preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48, §3º do regimento interno nacional.



# MUNICIPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO Conselho Municipal da Cidade

**Parágrafo único**. A Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Japira, 04 de junho de 2024.

Mizael Aragão dos Santos Presidente do ConCidade